



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 047/2018**  
**DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

A sua Excelência o Senhor  
**Lenildo Augusto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Valho – me do presente para encaminhar a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 047/2018, para a vossa apreciação, que **“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do Exercício Corrente”**.

O Projeto ora encaminhado a vossas senhorias, trata-se de adequação nas dotações orçamentárias vigentes para que se possa garantir o bom funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, consoante ao Projeto de Lei encaminhado.

Certo do acolhimento em comento, elevamos préstimos de especial estima e consideração a esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 047/2018.**  
**14 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores”.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, até o montante de R\$. 139.030,27 (cento e trinta e nove mil e trinta reais e vinte e sete centavos), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da fonte de recurso do superávit financeiro de exercícios anteriores, nas atividades e natureza de despesas abaixo descritas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos ofícios nº 083 e 084/2018, nas seguintes dotações:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**082410030.2136 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**

3390300000 – Material de Consumo	R\$. 80.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$. 20.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$. 6.416,01
Fr: (146) 0329000000 – Transferência Rec. F. N. Assist. Social - FNAS	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 106.416,01</b>

**082440030.2205 – MANTER O IGD/PBF**

3390300000 – Material de Consumo	R\$. 20.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$. 5.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$. 7.614,26
Fr: (148) 0329056000 – Transferência Rec. F.N. Assist. Social - FNAS	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 32.614,26</b>

**TOTAL GERAL R\$. 139.030,27**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos dos Saldos em 31/12/2017, das Contas Bancárias da Assistência Social, proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$. 139.030,27 (cento e trinta e nove mil e trinta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o disposto no **art. 42 e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro,**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

§ 1º - Em anexo a esse projeto segue:

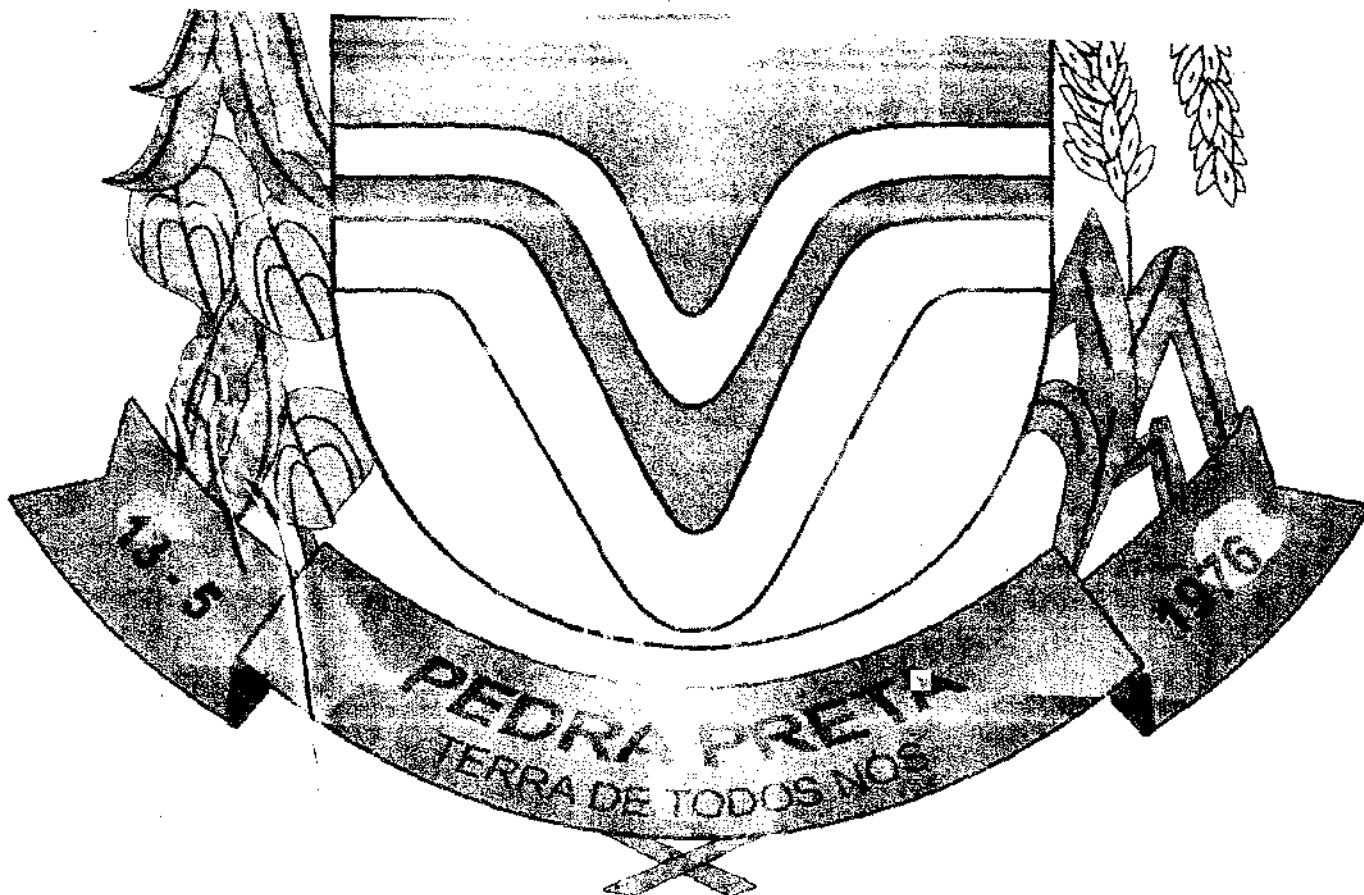
I – Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2017; e,

II – Demonstrativo dos Saldos das Contas Bancárias da Assistência Social em 31/12/2017.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,  
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.**


  
**JUVENAL PEREIRA BRITO  
PREFEITO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 701	Autenticação: 12018/09/19701
<b>Número / Ano</b>	701 / 2018
<b>Data / Horário</b>	19/09/2018 - 14:51:18
<b>Ementa</b>	"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"
<b>Autor</b>	Juvenal Pereira Brito
<b>Natureza</b>	Matéria Legislativa
<b>Tipo Matéria</b>	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	3
<b>Comprovante emitido por:</b>	Marlene